



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 Ao Projeto de Lei nº. 018/2025

OBJETO: Dispõe sobre “o fornecimento de trator e operador para a realização de serviços em propriedades de agricultores familiares no município de Alvinópolis e dá outras providências.”

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

- Emenda Aditiva:

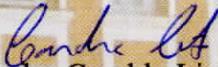
Acrescenta-se ao art. 9º, art. 10 e art. 11 ao referido Projeto de Lei, para que o mesmo vigore com a seguinte redação:

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 8 de maio de 2025.


Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Aprovado em 30 de maio de 2025
Reunião Ordinária
por J.O.D.
19/05/2025

